



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 152/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024, de 06.11.2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 608/2024, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Sagrada Família, 533, cidade de Monte Belo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.669/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, inscrito no CPF sob o nº. 440.786.760-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FREE TINTAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ: 05.577.086/0001-33, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 2190, pavilhão 01, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS, CEP: 95.940-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLÓVIS EDUARDO GONÇALVES**, portador do CPF: 892.091.090-15, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 152/2024, de 06.11.2024, o qual constou erroneamente o valor dos seguintes itens, os quais devem ser lidos da seguinte forma:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
3	BASE CLEAR BRILHANTE 16,2L	UN	25,00	R\$ 217,87	R\$ 5.623,77
6	TINTA ACRÍLICA AMARELO SEGURANÇA 5Y 8/12 - 3,6 LITROS	UN	4,00	R\$ 82,92	R\$ 342,46

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato, bem como o valor total do contrato ficam inalterados.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CLÓVIS EDUARDO GONÇALVES
FREE TINTAS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico